



Edital de Chamada Pública n.º 01/2016.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Abel da Silva, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Padre Jose Alves, nº 901, bairro Centro, Ingá PB, inscrita no CNPJ sob n.º 60.399.018/0001-18, representada neste ato pelo Presidente, a Senhora Lianucia Olinto, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEF ABEL DA SILVA, durante o período de 25 de Janeiro a 16 de fevereiro de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Abel da Silva os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009.

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009.

**3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:**

Item	Unidade	Quantidade
Alho de ótima qualidade fresco sem lesões com aspecto, cheiro e cor próprio acondicionado em tamanho e cor uniformes.	KG	08
Banana Prata de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	276
Batata Doce de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	307
Batata Inglesa de primeira compacta e firme sem lesões de origens ou mecânicas.	KG	55
Cebola de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	144
Cenoura de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	130
Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	KG	25
Couve Folha, de boa qualidade, sem sujidades, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	09
Feijão Macassar novo constituído de grãos inteiro e sadios isentos de material terroso. Sujidades e misturas de outras variedades e espécies acondicionados em sacos plásticos de 01 kg.	KG	154
Laranja de boa qualidade, sem sujidades, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	184
Leite de Vaca leite in natura, integral, características próprias, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.	LT	461
Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	246
Mamão de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	461
Melancia de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	154
Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades	KG	114
Pimentão de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	64
Tomate aspecto globoso cor vermelha classificada como legumes graúda de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	KG	172

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 16 de Fevereiro de 2016, até as 15:00 horas, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Abel da Silva, maiores informações na Rua Padre Jose Alves, nº 901, bairro Centro, Ingá PB. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Diretorias Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental Abel da Silva, maiores informações na Rua Padre Jose Alves, nº 901, bairro Centro, Ingá PB, conforme pedido, pelo período de Fevereiro a Dezembro de 2016.



6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Ingá PB, 15 de Janeiro de 2016.

Bianca Oliveira da Silva

Presidente

Registre-se e publique-se.

Marina José de Araújo M. Lima

Diretor da Escola.